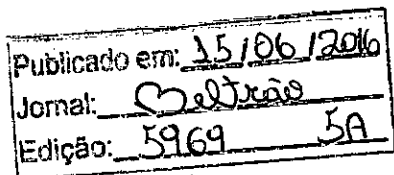




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1539/2016



Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2.029 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. 1936 R\$ 5.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERÊNCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES 1000 R\$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação e anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.22.01.02.01 Fonte 1000 R\$ 3.000,00

Anulação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2.029 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1936 R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PJ FONTE 1936 R\$ 3.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 14 de junho de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal